

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

TC Inf PEDRO **SANTORO** COSTA DA SILVA

**Atuação da 17ª Brigada de Infantaria de Selva no
combate a ilícitos transnacionais na Amazônia Ocidental**



Rio de Janeiro

2022

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

TC Inf PEDRO **SANTORO** COSTA DA SILVA

Atuação da 17ª Brigada de Infantaria de Selva no combate a ilícitos transnacionais na Amazônia Ocidental

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Orientador: TC Art **Dêivid** Neto de Oliveira

Rio de Janeiro

2022

Ficha Catalográfica Elaborada pela Biblioteca
Da Escola de Comando e Estado-Maior (ECEME)

Bibliotecária Responsável:

S586a Silva, Pedro Santoro da Costa.

Atuação da 17ª Brigada de Infantaria de selva no combate a ilícitos transnacionais na Amazônia Ocidental/ Pedro Santoro Costa da Silva.— 2022..

55 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: Dêivid Neto de Oliveira.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares)— Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2022.

Bibliografia: f. 53-55

1. Exército Brasileiro. 2. 17ª Brigada de Infantaria de Selva. 3. Combate ilícitos transnacionais. 4. Amazônia Ocidental. I. Título.

CDD 363.3

TC Inf PEDRO **SANTORO** COSTA DA SILVA

Atuação da 17ª Brigada de Infantaria de Selva no combate a ilícitos transnacionais na Amazônia Ocidental

Trabalho de Conclusão do Curso de Comando e Estado Maior apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército como requisito para obtenção do Grau de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Aprovado em: 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA

Deivid Neto de Oliveira - TC

Orientador

Edwardo Coelho de Oliveira - TC

Membro da comissão de avaliação

Daniel Ramos Lemos - Maj

Membro da comissão de avaliação

Rio de Janeiro

2022

AGRADECIMENTOS

Ao TC **Deivid** Neto de Oliveira pela cordialidade e incentivo ao desenvolvimento deste objetivo. Suas orientações proporcionaram clareza e objetividade, facilitando a conclusão deste trabalho.

A minha esposa e filhos, pela inspiração, paciência e compreensão nos momentos em que me dediquei a realização desta pesquisa.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para que este projeto fosse concluído.

“Valorosos vigias tenazes
De presença ativa e valor
Sentinelas da selva, audazes
Ao Brasil dedicamos amor”
Canção do Soldado da
Amazônia

RESUMO

A região amazônica se reveste de importância estratégica para o desenvolvimento nacional, por suas riquezas e desafios apresentados ao Estado brasileiro. Dentre os principais óbices existentes, este trabalho ressalta as ações de Organizações Criminosas, que se aproveitam das características da região para praticar ilícitos transnacionais. A Política Nacional de Defesa confere prioridade a Amazônia e a faixa de fronteira, exigindo a efetiva presença do Estado. Neste sentido, o Exército Brasileiro se faz presente na porção Sul da Amazônia Ocidental por meio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Grande Unidade de emprego geral, vocacionada para a defesa da Pátria e para o combate ao crime transnacional e ambiental na faixa de fronteira. Assim, este trabalho tem por objetivo compreender de que forma a atuação da 17ª Brigada de Infantaria de Selva contribui com a Política Nacional de Defesa (PND) e com a Estratégia Nacional de Defesa (END) no combate aos ilícitos transnacionais na faixa de Fronteira da Amazônia Ocidental. Para isso, utilizou-se a metodologia qualitativa, baseada na análise de documentos. Este estudo se justifica pela busca de visualizar estratégias de emprego da Força Terrestre na prevenção e repressão aos delitos, a fim de contribuir para a efetividade das ações e verificar possibilidades de aperfeiçoamentos. Ademais, o estudo objetiva estimular novas reflexões a ampliar o interesse acerca deste relevante assunto.

Palavras-chave: Exército Brasileiro; 17ª Brigada de Infantaria de Selva; Combate a ilícitos transnacionais; Amazônia Ocidental

RESEÑA

La región amazónica es de importancia estratégica para el desarrollo nacional, por las riquezas y desafíos que presenta al Estado Brasileño. Entre los principales obstáculos existentes, este trabajo destaca la acción de las Organizaciones Criminales, las cuales aprovechan las características de la región para practicar ilícitos transnacionales. La Política de Defensa Nacional prioriza la Amazonía y la franja fronteriza, exigiendo la presencia efectiva del Estado. En ese sentido, el Ejército Brasileño está presente en la porción sur de la Amazonía Occidental a través de la 17ª Brigada de Infantería de Selva, una gran unidad de empleo general, dedicada a la defensa de la patria y al combate al crimen transnacional y ambiental en la franja fronteriza. Así, este trabajo tiene como objetivo comprender cómo la actuación de la 17ª Brigada de Infantería de Selva contribuye a la Política de Defensa Nacional (PND) y a la Estrategia de Defensa Nacional (END) en la lucha contra las actividades ilícitas transnacionales en la zona de frontera de la Amazonía Occidental. Para ello, se utilizó una metodología cualitativa, basada en el análisis de documentos. Este estudio se justifica por la búsqueda de visualizar estrategias para el uso de la Fuerza Terrestre en la prevención y represión de los delitos, con el fin de contribuir a la eficacia de las acciones y verificar posibilidades de mejora. Además, el estudio pretende estimular nuevas reflexiones para ampliar el interés sobre este relevante tema.

Palabras clave: Ejército Brasileño; Brigada de Infantería de Selva XVII; Combate a los ilícitos transnacionales; Amazonía Occidental

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Faixa de Fronteira brasileira: Arco Norte	25
Figura 2: Circulação de mercadorias na fronteira entre Brasil e países vizinhos	27
Figura 3: Número de presos por tráfico em Rondônia: 2005-2012	31
Figura 4: Área de Responsabilidade da 17ª Bda Inf SI	41
Figura 5: Quadro de resultados tangíveis - período de 1º JAN a 31 DEZ 17 ...	46
Figura 6: Quadro de resultados tangíveis - período de 1º JAN a 31 DEZ 18 ...	47
Figura 7: Quadro de resultados tangíveis - período de 1º JAN a 31 DEZ 19 ...	48

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

17ª Bda Inf SI	17ª Brigada de Infantaria de Selva
ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
ACISO	Ação Cívico-Social
BIS	Batalhão de Infantaria de Selva
CV	Comando Vermelho
DMT	Doutrina Militar Terrestre
ENAFRON	Estratégia Nacional de Segurança nas Fronteiras
END	Estratégia Nacional de Defesa
FFAA	Forças Armadas
F Ter	Força Terrestre
GGI-F	Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
OCCA	Operação de Cooperação e Coordenação com Agências
ORCRIM	Organizações Criminosas
OTCA	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
OSP	Órgão de Segurança Pública
OSPF	Órgão de Segurança Pública e Fiscalização
Pa Mtz	Patrulha Motorizada
PBCFLU	Posto de Bloqueio e Controle Fluvial
PBCVU	Posto de Bloqueio e Controle de Vias Urbanas
PCC	Primeiro Comando da Capital

PEF	Plano Estratégico de Fronteira
PF	Polícia Federal
PND	Plano Nacional de Defesa
PPIF	Programa de Proteção Integrada de Fronteira
PRF	Polícia Rodoviária Federal
REFRON	Reconhecimento de Fronteira
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1 PROBLEMA.....	15
1.2 OBJETIVOS.....	15
1.2.1 Objetivo Geral	15
1.2.2 Objetivos Específicos	15
1.3 HIPÓTESE.....	15
1.4 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	16
1.5 RELEVÂNCIA DO ESTUDO.....	16
2 REFERENCIAL TEÓRICO	17
3 METODOLOGIA	22
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	22
3.2 UNIVERSO E AMOSTRA.....	22
3.3 COLETA DE DADOS	22
3.4 TRATAMENTO DOS DADOS.....	22
3.5 LIMITAÇÕES DO MÉTODO.....	23
4 AMBIENTE AMAZÔNICO	24
4.1 FRONTEIRA AMAZÔNICA.....	24
4.2 ILÍCITOS COMUNS NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS	26
4.2.1 Situação do estado do Acre	28
4.2.2 Situação do estado de Rondônia	29
4.3 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	31
5 MARCOS LEGAIS (EXTRATO)	32

5.1	CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS COMPLEMENTARES	32
5.2	CONSIDERAÇÕES SOBRE A PND E END	34
5.3	CONSIDERAÇÕES SOBRE O PPIF E DIRETRIZ DE ORIENTAÇÃO AOS CMT MIL A PARA EMPREGO NA FAIXA DE FRONTEIRA	36
5.4	CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	37
6	ATUAÇÃO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	38
6.1	BREVE HISTÓRICO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	38
6.2	CONSTITUIÇÃO E ARTICULAÇÃO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	39
6.3	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	41
6.3.1	Operações de preparo	42
6.3.2	Integração de inteligência	42
6.3.3	Operações escudo	43
6.3.4	Vigilância na faixa de fronteira	44
6.3.5	Operações Ágata	44
6.4	RESULTADOS TANGÍVEIS	46
6.5	CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	49
7	CONCLUSÃO	50
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	53

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa apresenta as contribuições da 17ª Brigada de Infantaria de Selva para com a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) no combate aos ilícitos transnacionais na sua faixa de Fronteira. Neste sentido, a PND ressalta a exigência da efetiva presença do Estado na Amazônia, com vistas à sua defesa, à sua integração com as demais regiões do País e ao desenvolvimento nacional.

A Bacia Amazônica foi integrada geopoliticamente ao Brasil pela bandeira militar de Pedro Teixeira. A União Ibérica favoreceu o alargamento para o interior da linha de Tordesilhas. Assim, os portugueses, lutando contra holandeses e franceses, subiram o rio Amazonas, estabelecendo diversas missões religiosas e fortes, com objetivo de afastar a cobiça estrangeira (DE CASTRO, 1983, pg 23).

Coube ao corpo diplomático brasileiro, com destaque para o Barão do Rio Branco, a tarefa de consolidar os limites do país, resolvendo as questões fronteiriças com os países vizinhos. Baseado no “uti possidetis, o Brasil regulou as questões de fronteira com Bolívia, Peru, Venezuela, Colômbia e Guiana Holandesa, mantendo-se vasta área, ainda que pouco povoada.

Ao longo do século XX, foram envidados vários esforços no sentido de povoar e integrar os grandes espaços vazios na Amazônia. Neste contexto, os governos militares implementaram a estratégia de *colonização dirigida*, formando pequenos núcleos urbanos com fluxo migratório nordestino. Ademais, a construção de extensas conexões rodoviárias, planos de desenvolvimento como o Programa Grande Carajás, Zona Franca de Manaus e a construção da hidrelétrica de Tucuruí, permitiram a formação de alguns centros urbanos que atualmente abrigam cerca de 20 milhões de brasileiros (BECKER, 2005).

Atualmente, Amazônia Legal representa cerca de 58% do território brasileiro, abrangendo os Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão. De acordo com Becker (2005), a Amazônia Ocidental ainda não foi afetada pelos eixos de integração e desenvolvimento, sendo ainda comandada pelo ritmo da natureza. Nesta região, se concentram as riquezas, as maiores fronteiras políticas, as áreas do narcotráfico e

do contrabando. Além disso, nessa área se sobrepõem unidades de conservação, terras indígenas e elevada quantidade de bases militares.

Nesta direção, a globalização econômica e as novas tecnologias empregadas nas comunicações e nos transportes favoreceram a internacionalização das atividades criminosas nas últimas décadas na região Amazônica. Segundo CASTELLS (1999), a estratégia empregada pelas organizações criminosas transnacionais fundamenta-se na produção e gerenciamento de suas atividades em áreas de baixo risco, ao passo que buscam mercados mais propícios para ampliar o lucro do comércio ilegal. Neste contexto, o Brasil se enquadra tanto como corredor de exportação quanto como mercado consumidor, particularmente do narcotráfico e do comércio ilegal de armamentos.

Outrossim, a Força Terrestre está estruturada em 8 (oito) Comandos Militares de Área, aos quais competem o preparo e o emprego operacional em tempo de paz. O Comando Militar da Amazônia, considerado prioritário pelo Exército Brasileiro, possui área de atuação e jurisdição de aproximadamente 2 milhões de quilômetros quadrados, 4 estados (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) e 9.925 quilômetros de fronteiras. Conta atualmente com seis Grandes Comandos dentre os quais a 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf SI), sediada em Porto Velho- RO. (BRASIL, 2022h).

A Faixa de Fronteira deste estudo abrangerá os estados de Rondônia e do Acre, ambos inclusos na área de responsabilidade da 17ª Bda Inf SI, que se defrontam com o Peru e a Bolívia. Por essa região, existe a percepção da atuação do crime organizado internacional, tanto no território nacional como nos países limítrofes. (BRASIL, 2016 b).

Neste sentido, o presente trabalho discorrerá sobre as ações que a Força Terrestre, por meio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, desenvolvem para minimizar e coibir as ações ilícitas na faixa de fronteira da Amazônia Ocidental.

1.1 PROBLEMA

De que forma a atuação da 17ª Brigada de Infantaria de Selva contribui com a Política Nacional de Defesa (PND) e com a Estratégia Nacional de Defesa (END) no combate aos ilícitos transnacionais na faixa de Fronteira da Amazônia Ocidental?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Apresentar a contribuição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva para com a PND e END no combate aos ilícitos transnacionais na sua faixa de Fronteira.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Apresentar o ambiente amazônico, com enfoque para a ocorrência de ilícitos transfronteiriços na região de atuação da 17ª Bda Inf SI, estados do Acre e Rondônia;
- conhecer os principais marcos legais relacionados à atuação do Exército Brasileiro na faixa de fronteira; e
- compreender a atuação da 17ª Bda Inf SI na faixa de fronteira e seus reflexos no combate aos ilícitos transfronteiriços na Amazônia Ocidental.

1.3 HIPÓTESE

A faixa de fronteira Brasil-Bolívia-Peru possui características especiais, como hidrografia, rede viária, centros urbanos e aspectos sociais. Segundo SOUZA (2018), as dificuldades vivenciadas pela população da região motivam o recrudescimento das atividades ilegais. Neste sentido, é necessário o conhecimento das realidades e idiossincrasias étnicas e regionais para o êxito dos objetivos militares, o que contribui para a seguinte hipótese de pesquisa:

- A atuação da Força Terrestre, por meio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, mitiga a ocorrência dos ilícitos transfronteiriços na Amazônia Ocidental, contribuindo para a PND e END.

1.4 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

O presente trabalho estudará a atuação da Força Terrestre, por meio da 17ª Bda Inf SI, sob o prisma da legislação em vigor (PND, END, ENAFRON), os efeitos decorrentes da atuação em face do crime transnacional na Amazônia Ocidental:

- no Estado do Acre - Tropas do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (Cruzeiro do Sul) e Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (Rio Branco)

- no Estado de Rondônia - Tropas do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva (Guajará-Mirim) e 54º Batalhão de Infantaria de Selva (Humaitá)

O estudo abrangerá as operações voltadas ao patrulhamento da fronteira, as operações interagências, as operações de apoio à Defesa Civil, as operações Ágata e qualquer apoio de meios que venham a contribuir no combate aos ilícitos transnacionais nos últimos 5 anos.

1.5 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

O presente estudo é relevante, pois proporciona fonte de consulta a qual analisa a atuação da Força Terrestre em prol do cumprimento de objetivos da PND, da END, da ENAFRON e do PPIF, no combate aos ilícitos transnacionais. Além disso, visa apresentar as estratégias que norteiam a atuação da F Ter no combate aos delitos transnacionais, com foco na Amazônia Ocidental. Buscar-se-á identificar as possíveis estratégias de emprego na prevenção e repressão a esses delitos, que possam contribuir para a efetividade das ações, verificando possibilidades de aperfeiçoamentos para melhorar a coordenação das ações. Visa também evidenciar reflexos para a continuidade do emprego da Força Terrestre nessas ações subsidiárias, contribuindo com o aperfeiçoamento da doutrina de preparo da Força para esse tipo de Operação.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PENSAMENTO GEOPOLÍTICO BRASILEIRO

O pensamento de Meira Mattos e de Therezinha de Castro motivam este trabalho, pelas importantes teses geopolíticas e pelo reconhecimento do valor que a região amazônica representa para o Brasil. Levando em consideração que a estratégia, segundo Manual de Fundamentos Estratégia EB20-MF-03.106, define os meios e ações a serem adotados para consecução de objetivos estabelecidos pela política, os pensadores em tela contribuíram para o desenvolvimento da Amazônia, em todos os campos do poder.

Meira Mattos, em sua obra *Uma Geopolítica Pan-Amazônica*, ressalta a importância de vencer o desafio imposto pelo espaço amazônico no que tange à sua valorização e integração ao restante do país. Neste diapasão, condiciona a ascensão do Brasil ao status de grande potência mundial ao resgate do incomensurável potencial latente da região, fundamentando as estratégias no binômio segurança e desenvolvimento. Além disso, segundo FREITAS (2004):

Meira Mattos formaliza o conceito de “áreas de intercâmbio fronteira” ou “polos de desenvolvimento” transnacionais, os quais criados em certas zonas de fronteira da Pan-Amazônia servirão não só aos propósitos integradores do imenso espaço amazônico brasileiro, como potencializarão a cooperação econômica entre as diferentes nacionalidades dessa macrorregião.

Assim, observa-se a visão democrática e planejada do autor nos modelos concebidos para a execução da estratégia integradora para a Amazônia. Tal proposição assenta-se no respeito à soberania dos países limítrofes e na “solução comunitária”. Desse modo, Meira Mattos propõe o conceito de polos de desenvolvimento transnacionais, planejando o desenvolvimento baseado nas capacidades do homem brasileiro de vencer os desafios geopolíticos do “continente amazônico”. Essas áreas de intercâmbio fronteira deveriam aproveitar as áreas de comunicação existentes ou projetadas, permitindo as ligações políticas entre os Estados limítrofes. Desta forma, o geopolítico delineou três polos internacionais:

1. Boa Vista (Brasil) - Lethen (Guiana) - Santa Helena (Venezuela). Elevado potencial de desenvolvimento pela ligação privilegiada com Manaus e com o Mar do Caribe.

2. Tabatinga (Brasil) - Letícia (Colômbia) - Ramon Catilla (Peru). Região com condições muito favoráveis pela ampla via fluvial do Rio Solimões que liga Manaus a Iquitos.

3. Porto Velho e Rio Branco (Brasil) - Riberalta e Cobija (Bolívia). Área com articulação terrestre com Cuiabá e Manaus, fluvial com Manaus, Belém e Trindade (Bolívia) (Freitas 2004).

No mesmo passo, Therezinha de Castro ressalta a importância do Brasil neste subsistema da América do Sul, pela posse exclusiva da foz da Bacia Amazônica, o que atribuiu ao país o controle e ocupação de aproximadamente 70% desse conjunto regional, propiciando o enlace com altiplano andino, articulação com as repúblicas hispano-americanas e ligação com o mar do Caribe. Neste sentido, alerta para as ameaças à soberania nacional brasileira por pressões exercidas sobre o Estado brasileiro (DE CASTRO, 1992).

A geoestratégia defendida pela autora, a qual se resume no “integrar para não entregar”, como forma de salvaguardar os interesses nacionais, alertando contra os “apetites internacionais” mascarados pela dívida externa e pressões ecológicas (DE CASTRO, 1992). Perante o cenário de pressões exercidas sobre o governo brasileiro, a autora elabora um conjunto de diretrizes:

- Ocupação efetiva, ordenada, adequada e inteligente, fugindo sempre do comportamento invariável e monolítico, que nos faça incorrer no erro de destruir primeiro e construir depois; (DE CASTRO, 1992, 72)

- Urge que se efetive um plano de zoneamento ecológico econômico de moderna colonização para a Amazônia, saindo-se do papel e do discurso para a prática de uma realidade.(DE CASTRO, 1992, p 73)

- O grande desafio parra com esse nosso espaço exposto, que compromete o corpo da Federação, é o de atacar de frente como problema geopolítico e geoestratégico, e não unicamente ecológico e indigenista como estão querendo os “achistas” (DE CASTRO, 1992, p 74)

- Termos geoestratégicos: A região requer, para a conservação efetiva do seu meio ambiente, da colaboração técnico-científica e financeira tanto nacional quanto internacional. Não podendo mais abdicar da complementação das infraestruturas energéticas e nem das de transporte e comunicações. DE CASTRO, 1992, p 75)

- Não podendo contar com a ajuda estrangeira, temos ainda que neutralizá-la em suas investidas reacionárias. Afastar os apátridas é outro meio de ação, para levarmos com os meios de que dispomos a civilização até a Amazônia. Temos que integrar para não entregar! (DE CASTRO, 1992)

- Preservar quando possível, sim; conservar, não! A Amazônia não é só área a ser preservada, de fauna e flora a serem protegidas, esquecendo-se do homem que lá está. A Amazônia tem que participar da civilização, não pode ficar simplesmente transformada num jardim ecológico guardando museus indígenas. (DE CASTRO, 1992)

Além disso, a professora também identifica que a causa econômica é a motivação de toda a reação internacional em prol do desenvolvimento da Amazônia. Nessa direção, a “Ordem Unida Internacional” pretende “balcanizar” a região para facilitar o controle.

No contexto geoestratégico, Therezinha de Castro ressalta as ações das Forças Armadas que, por meio do Projeto Calha Norte, contribuem para o desenvolvimento da faixa de fronteira, incrementando a colonização, acelerando a produção de energia, infraestrutura viária e estimulando polos de desenvolvimento econômico. Essas ações objetivam impedir a entrada de guerrilheiros e traficantes no território brasileiro, facilitada pelo garimpo ilegal e pela presença de grupos guerrilheiros nos países vizinhos. Além disso, a autora ressalta a obrigação desta geração de legar o Brasil como um todo aos futuros descendentes, tal como foi recebida pelos seus antepassados.

2.2 FUNDAMENTO DOUTRINÁRIO

O significado mais amplo de doutrina abrange o conjunto de princípios, conceitos, normas e procedimentos que estabelecem linhas de pensamento e orientam as ações. Nesta direção, a Doutrina Militar Terrestre tem a finalidade de orientar a Força Terrestre no preparo de seus meios, tendo em vista o modo de emprego mais provável (BRASIL, 2019).

Ademais, a Doutrina Militar estabelece as estratégias de emprego das Forças Armadas: ação independente, aliança, defensiva, dissuasão, ofensiva, presença, projeção de poder e resistência. O Manual de DMT apresenta a presença como:

PRESENÇA – caracteriza-se pela presença militar, no território nacional e suas extensões, com a finalidade de cumprir a destinação constitucional e as atribuições subsidiárias. É efetivada não só pela criteriosa articulação das organizações militares no território, como também pela capacidade de rápido deslocamento para qualquer região do País, quando necessário (BRASIL, 2019)

No que tange ao emprego, a Força Terrestre deve estar apta a cumprir sua missão constitucional da defesa da Pátria e da garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, bem como cumprir atribuições subsidiárias previstas na legislação complementar. Dentre as as ações subsidiárias, vale destacar

a) atuar, por intermédio de ações preventivas e repressivas na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, realizando, entre outras, ações de patrulhamento; revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e prisões em flagrante delito (BRASIL, 2019)

Quanto ao emprego, a Força Terrestre pode realizar, como operação básica, a ofensiva, a defensiva e a cooperação e coordenação com agências. As Operações de Cooperação e Coordenação com Agências (OCCA) são executadas em apoio aos órgãos ou instituições, possuem liberdade de ação por norma legal e emprego episódico limitado no tempo e no espaço (BRASIL, 2019).

O manual EB70-MC-10.248 - OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS estabelece que as operações interagências conciliam interesses e coordenam esforços, evitando a dispersão de recursos, a duplicidade de ações e a divergência de soluções. Tais operações se caracterizam pela multifuncionalidade, pela complexidade e pela interdependência (BRASIL, 2020).

A proteção integrada abrange essencialmente as operações interagências necessárias a proteção da sociedade, dentre as quais destacam-se as ações na faixa de fronteira. Essas ações visam a ampliação da capacidade do Estado em prover a segurança, atuando no apoio aos órgãos governamentais responsáveis pela prevenção e combate a ilícitos.

A Força Terrestre, quando empregada, normalmente em caráter episódico e em área definida em diplomas legais, o fará em ambiente interagências. Essas ações são normalmente caracterizadas pela complexidade na execução, o que enfatiza a necessidade de busca pela unidade de esforços com os demais agentes do Estado envolvidos, particularmente os órgãos de segurança pública (OSP), de controle aduaneiro e de preservação ambiental (BRASIL, 2020).

O instrumento legal que determina a atuação integrada e coordenada dos órgãos de inteligência, dos órgãos de segurança pública, da Receita Federal e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas é o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) do governo federal. No nível estadual, os Gabinetes de Gestão

Integrada de Fronteiras (GGI-F) são os coordenadores das ações, os quais cabe propor ações aos Comandos Militares de Área enquadrantes (BRASIL, 2020)

3. METODOLOGIA

3.1 TIPO DE PESQUISA

O presente trabalho será realizado por meio de pesquisa bibliográfica, sendo fundamentado na investigação de livros, artigos e entrevistas de acesso público que tratam de assuntos relacionados a crimes transnacionais na faixa de fronteira da Amazônia Ocidental brasileira. Foi estabelecida, como proposta deste estudo, a abordagem qualitativa, por descrever o problema com profundidade.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

O universo do presente estudo serão as principais ações desenvolvidas pela Força Terrestres para combater os ilícitos transfronteiriços na faixa de fronteira da Amazônia Ocidental Brasileira.

As amostras analisadas serão as ações desenvolvidas pela 17ª Brigada de Infantaria de Selva, nos estados do Acre e de Rondônia, a partir do ano de 2016, visando retratar a mitigação do crime transnacional, em observância ao PND, à END e ao PPIF.

3.3 COLETA DE DADOS

A coleta de dados ocorrerá por meio de uma pesquisa bibliográfica na literatura disponível, tais como livros, revistas especializadas, manuais, jornais, artigos, monografias, teses, dissertações, visando coletar dados pertinentes ao assunto. Assim serão verificadas as fundamentações teóricas para comprovar ou refutar a hipótese levantada.

As conclusões estabelecerão de que forma a 17ª Brigada de Infantaria de Selva contribui com a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa no combate aos ilícitos transnacionais na faixa de Fronteira da Amazônia Ocidental.

3.4 TRATAMENTO DOS DADOS

No presente estudo, o tratamento de dados será a análise de conteúdo, na qual serão analisados textos para confirmar ou não a hipótese levantada, por meio de

fundamentação teórica. Além disso, serão avaliados os resultados das operações na faixa de fronteira da Amazônia Ocidental, de forma qualitativa.

Por conseguinte, os dados obtidos nas diversas fontes serão confrontados, visando atingir os objetivos desta pesquisa.

3.5 LIMITAÇÕES DO MÉTODO

A principal limitação da pesquisa diz respeito à profundidade do estudo, pois não apresenta aspectos quantitativos ou pesquisa aplicada que sustentem de maneira metodológica o que será concluído. Outrossim, o trabalho observa problemas interestatais apenas sobre a ótica do Estado Brasileiro. No entanto o método escolhido permitirá alcançar os objetivos propostos no tempo disponível, conforme cronograma.

4. AMBIENTE AMAZÔNICO

A virada do século XX trouxe novas questões como a interconexão da economia, das finanças, das políticas nacionais, a redefinição do papel do Estado e a revalorização da natureza. Este contexto alterou o significado da Amazônia, sobretudo pela megadiversidade e pela abundância de água.

A Amazônia Sul-Americana corresponde a dois quintos do sub-continente, contém um terço das florestas equatoriais, um quinto de disponibilidade de água doce, mas apenas 3,5 milésimos da população planetária. Tais recursos naturais fazem da região a fronteira do uso científico-tecnológico da natureza e revela a necessidade de pensar e agir na escala da Amazônia. (BECKER, 2005).

O valor estratégico atribuído à natureza amazônica não se restringe a porção brasileira, mas a extensa hileia sul-americana e pode fundamentar o uso conjunto em prol do desenvolvimento regional. Este contexto está implícito na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), na qual é assegurada a livre navegação comercial do Amazonas e demais rios amazônicos internacionais. Neste sentido, o risco de convulsões políticas em países vizinhos ameaçam as fronteiras nacionais, no que diz respeito à instabilidade política e aumento das atividades ilícitas nas fronteiras (BECKER, 2005).

4.1 FRONTEIRA AMAZÔNICA

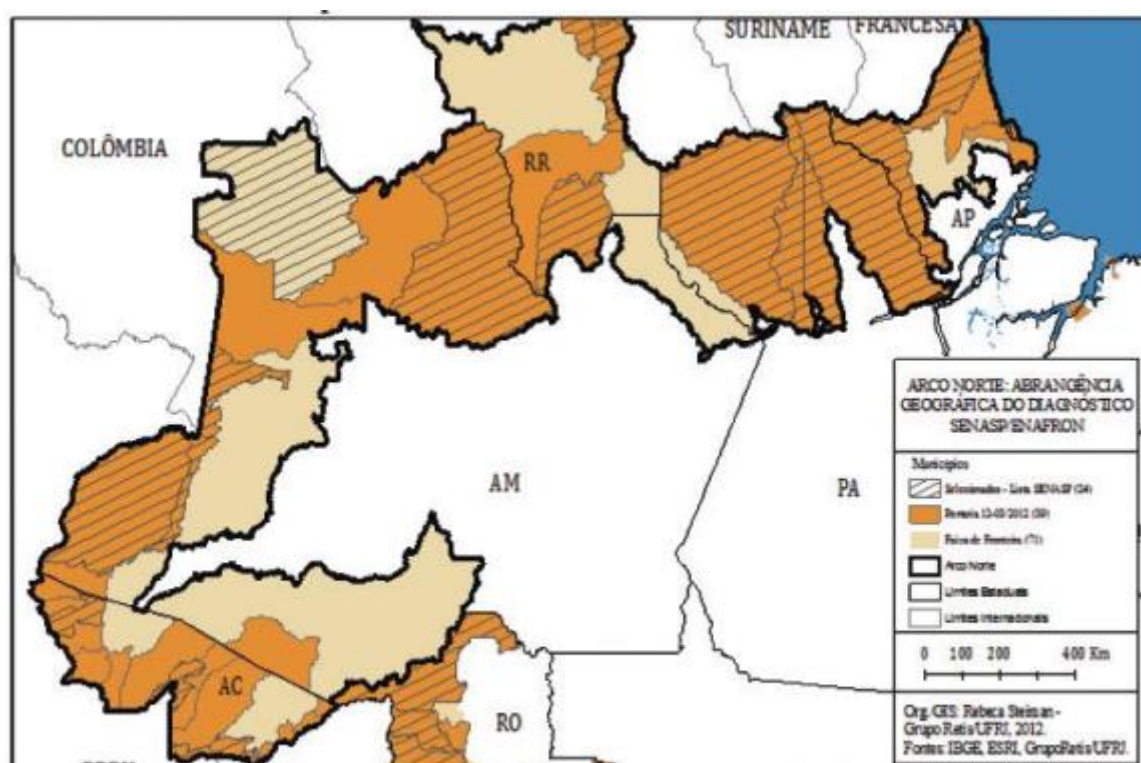
A Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, designa, em seu artigo 1º, faixa de fronteira como faixa interna de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre do território e indispensável à Segurança Nacional (BRASIL, 1979). Neste contexto o Brasil possui cerca de dezesseis mil quilômetros de fronteira com 10 países sul-americanos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para BECKER (2005), as fronteiras possuem papel estratégico no interesse nacional e no combate às atividades ilícitas, tornando as relações transfronteiriças um tema prioritário das reações internacionais.

Embora a fronteira possa ser um fator de integração, na medida em que é uma zona de interpenetração mútua e de constante manipulação de estruturas sócio-políticas e culturais distintas, cada lado de uma fronteira

apresenta estruturas culturais, sociais, econômicas, políticas e demográficas diferenciadas (BECKER, 2005)

A Amazônia Legal possui a faixa de fronteira Norte, que se limita com sete países da América do Sul, representando aproximadamente setenta por cento da área fronteira do Brasil. A densidade de ocupação é uma das mais baixas, apesar do padrão heterogêneo, como pode-se observar nos estados de Rondônia e Acre. Tal fenômeno encontra explicação na presença das capitais estaduais próximas à faixa de fronteira, além da existência de municípios produtivos, seja devido a atividades legais, seja a atividades ilegais (BECKER, 2005).

Figura 1: Faixa de Fronteira brasileira: Arco Norte



Fonte: Pesquisa Segurança nas Fronteiras, UFRJ/NECVU/RETIS e MJ, 2013.

As cidades gêmeas, cidades vizinhas localizadas em cada lado fronteiro, são pontos estratégicos de afirmação da soberania nacional e constituem pontos avançados de subsistemas de transporte que se conectam a cidades de grande expressão local-regional. Ainda segundo BECKER (2005), a região fronteira Brasil

(AC-RO)-BOLÍVIA/PERU permite a integração pela existência de sub-bacias e pela intensificação de numerosas cidades gêmeas e em processo de germinação.

Destaca-se, quanto às condições naturais, o rio Beni, que é importante como formador, em conjunto com o Mamoré, do rio Madeira, este último constituindo-se numa via fluvial que se apresenta como possível porta de entrada para a região amazônica brasileira, tanto para a Bolívia como para o Peru, através da conexão Puerto Maldonado-Riberalta/Guajará-Mirim, cidade gêmea da cidade boliviana de Guayaramirim. Outra bacia a se destacar é a do rio Mamoré, principal eixo fluvial da Bolívia, com grande extensão navegável até os pontos extremos de Puerto Grether e Guayaramirim, na fronteira com o Brasil. A Jusante desta cidade, com tudo, a navegação do rio encontra-se interrompida pela presença de numerosas cachoeiras que se estendem até o rio Madeira, alcançando a proximidade de Porto Velho após 360 quilômetros.

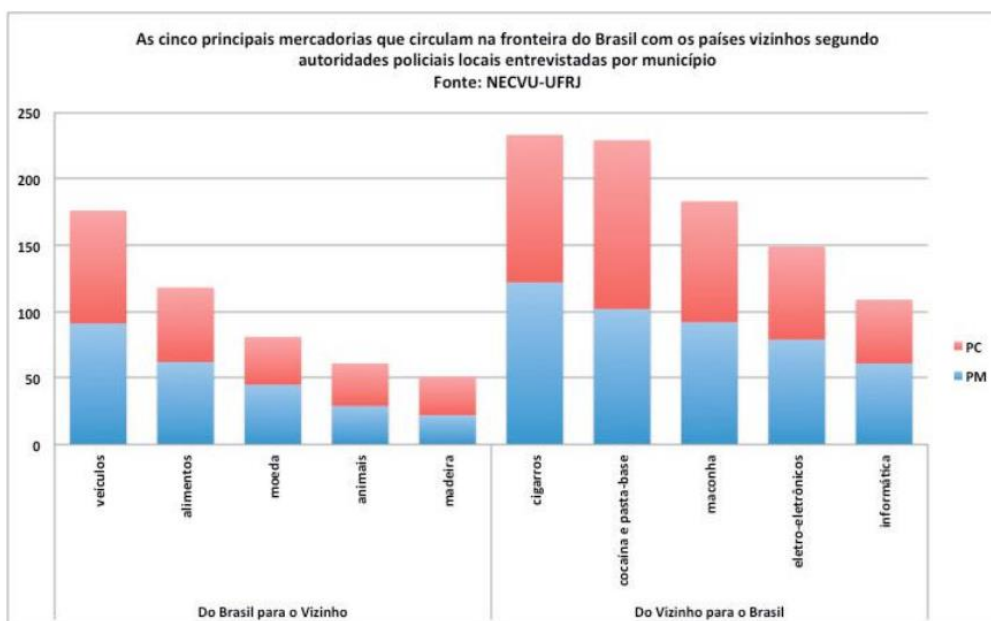
Finalmente, o rio Guaporé, com 1224 quilômetros de extensão, nasce em território brasileiro e tem a maior parte de seu percurso servindo de divisa entre o Brasil e a Bolívia, possuindo portos tanto do lado brasileiro - Príncipe da Beira e Vila Bela da Santíssima Trindade - como do lado boliviano - Villazón, Mantegua e Versalles. De grande importância geoeconômica é o fato de este rio, juntamente do trecho navegável do Mamoré, formar uma hidrovia de aproximadamente 1400 quilômetros contando com linhas regulares de navegação dos dois lados da fronteira. Cabe, enfim, observar, que o rio Guaporé é de fundamental importância dentro de um esquema de integração da América Latina, através de interconexão fluvial das bacias do Amazonas e do Prata, por via dos rios Madeira, Mamoré, Guaporé, Paranaguai e Paraná. (BECKER, 2005, pg 63)

4.2 ILÍCITOS COMUNS NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS

A circulação de pessoas e mercadoria pelas fronteiras tem sido uma preocupação em várias partes do mundo. A experiência de outros países evidencia a impossibilidade de controlar de forma absoluta e permanente o fluxo de passagens internacionais, mesmo em reduzidas áreas de fronteira. Além disso os fluxos ilegais tendem a adaptar-se às iniciativas de controle fiscal e policial, encontrando novas formas de burlar a fiscalização (BRASIL, 2016).

Outro aspecto a ser analisado é que a circulação ocorre em lugares específicos no imenso território que abrange a faixa de fronteira brasileira. Estes corredores de circulação - terrestres e fluviais - definem porções do território com interações fronteiriças expressivas, enquanto em outros territórios a interligação é irrelevante. Milhares de quilômetros de território fronteiro não possuem circulação significativa para a segurança pública. (BRASIL, 2016)

Figura 2: Circulação de mercadorias na fronteira entre Brasil e países vizinhos



Fonte: BRASIL, 2016, pg 24

Ainda segundo pesquisa realizada pela UFRJ em 178 municípios localizados na faixa de fronteira, as cinco principais mercadorias que adentram no território brasileiro, oriundas dos países vizinhos são cigarros, cocaína e pasta-base, maconha, eletrodomésticos e informática.

O impacto da circulação desses produtos depende das características e peculiaridades de cada região e das formas em que essas circulações estão organizadas. A visão que homogeneiza a fronteira como local privilegiado de práticas ilegais, de insegurança cotidiana e de localização de grupos criminosos estrangeiros ativos se mostra equivocada, em grande parte, em decorrência do desconhecimento do que se passa nos municípios fronteiriços. Neste sentido, o Sumário Executivo de Segurança Pública nas Fronteiras esclarece:

A existência de círculos de introdução de mercadorias ilegais (como drogas e armas) ou a introdução irregular de mercadorias (descaminho e contrabando) não produz necessariamente um impacto nos espaços locais por onde circulam. Isso se torna relevante porque os problemas derivados da circulação podem se territorializar tanto na faixa de fronteira, quanto nos Estados por onde circula, estejam ou não localizados no limite internacional. (BRASIL, 2016, pg 25)

Para melhor elucidar as formas de circulação e distribuição de mercadorias ilegais, é fundamental distinguir entre os fluxos para os grandes centros consumidores fora da Faixa de Fronteira e os círculos de abastecimento interno, bem como entre esquemas que operam no atacado e esquemas que operam com pequenas quantidades:

O tráfico de drogas atacadista destina-se ao consumo dentro do território brasileiro, mas também para a exportação em direção a outros países. Este tipo de tráfico, de forma geral é bem organizado e profissional, feito por grupos poderosos que não desejam estar em evidência e, portanto, essa circulação de drogas em escala atacadista tem pouco impacto na área de segurança pública dos pequenos municípios por onde transitam. O mesmo parece não ocorrer no tráfico varejista, que é desorganizado, feito por jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social, no qual a disputa entre pequenos grupos e a transitividade entre o uso e consumo parece também impactar em outros tipos de crimes como, por exemplo, furtos, roubos e latrocínios. De modo geral, a articulação entre redes atacadistas e varejistas não parece frequente, feitas de forma pontual. (BRASIL, 2016)

Contudo, o tráfico de drogas atacadista pode provocar impactos negativos nas questões de segurança pública pela dinâmica violenta das relações e conflitos entre grupos nacionais, internacionais e transnacionais. Deste modo, acordos instáveis, disputas e negociações que conformam este grande mercado ocasionam mortes em algumas cidades no arco da faixa de fronteira brasileira (BRASIL, 2016).

4.2.1 Situação do estado do Acre

O Estado do Acre é cortado por importantes rios que compõem a bacia do rio Amazonas. De forma simplificada o estado pode ser dividido entre os rios Juruá e Purus, ambos afluentes do rio Solimões e com nascentes no Peru. Os municípios de Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul se debruçam sobre o rio Juruá. Ao longo do Rio Purus se encontram Santa Rosa do Purus, Manoel Urbano e as cidades localizadas nos seus afluentes, onde estão Rio Branco, Brasiléia, Assis Brasil, Epitaciolândia e Sena Madureira. A circulação de pessoas e mercadorias pelas vias fluviais é muito importante para o estado do Acre, apesar de pequena, em comparação com outros estados. Além disso, os municípios localizados ao longo do rio Acre são interligados por rodovias, dentre as quais se destaca a Estrada do Pacífico, que permite a ligação terrestre entre Brasil e o

Peru/Bolívia, possibilitando ampliação da atividades econômicas legais e ilegais (BRASIL, 2016):

Este fluxo de pasta base de cocaína feito no atacado ocorre no Estado do Acre por diversos caminhos. A circulação é feita de forma abrangente no Estado, tanto pelo eixo de trocas composto pelo rio Acre e rio Purus, cujo entreposto central é Sena Madureira, Rio Branco aparecendo como um destino para o consumo, como também ao longo do rio Juruá, onde a cidade de Cruzeiro do Sul tem o papel de centralização dos fluxos. No primeiro caso o transporte das drogas é feito pela rodovia que atravessa o Estado, no segundo por via fluvial, ocasionalmente tendo sido relatado em algumas cidades ao longo do rio Purus o uso de aviões e helicópteros em pequenos aeroportos municipais. Esta diversidade de meios de transporte de drogas em grandes quantidades deve ser levada em conta no caso do incremento das barreiras de fiscalização no Estado do Acre.

Aparentemente, os fluxos de drogas que atravessam a região estão direcionados a cidade de Manaus, grande metrópole regional. Ainda mais, a grande quantidade de Terras Indígenas, Parques Nacionais e Reservas Extrativistas ampliam a dificuldade de fiscalização nos rios pelos desvios feitos nas matas densas e igarapés. Segundo o Sumário Executivo de Segurança Pública nas Fronteiras: “os operadores das instituições de segurança pública têm uma percepção de que o volume de apreensões é pequeno na região em relação à grande quantidade que atravessa o lugar”.

Assim, verifica-se que, para que haja maior efetividade na fiscalização, seria importante uma atuação conjunta dos diversos órgãos responsáveis pela fiscalização e demais autoridades do estado.

4.2.2 Situação do estado de Rondônia

O estado de Rondônia possui fronteira fluvial com a Bolívia, balizada pelo rio Abunã a norte, Mamoré e Guaporé ao sul, no limite com o Mato Grosso. Além do distrito de Abunã, pertencente a capital Porto Velho, estão na linha de fronteira os municípios de Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Pimenteiras do Oeste e Cabixi. Também se encontram na faixa de fronteira os municípios de Campo Novo de Rondônia, Colorado do Oeste e Vilhena. Embora existam municípios nas margens da fronteira com a Bolívia, a floresta amazônica contribui para a baixa

densidade populacional da região, estando os núcleos mais populosos ao longo da Rodovia 364 e, portanto, afastados da linha internacional.

De acordo com o Sumário Executivo da Segurança Pública nas Fronteiras, os principais problemas da fronteira em Rondônia são o tráfico de drogas, armas, furto e roubo de veículos. Existem diversos portos clandestinos na linha fluvial da fronteira, particularmente no distrito de Abunã, em Nova Mamoré e Guajará Mirim, locais nos quais a Polícia Federal registra grande apreensão de drogas ao longo dos anos, com destaque para a pasta base de cocaína.(BRASIL, 2016).

Devido ao fato de a Bolívia se o principal fornecedor de cocaína para o mercado de consumo interno brasileiro, os municípios do estado de Rondônia integram rotas do tráfico de drogas. Os principais impactos da presença de redes atacadistas na região são furtos e roubos para cobrir eventuais prejuízos ocasionados pelas apreensões feitas pela polícia, bem como o desenvolvimento de redes locais de varejo de drogas em cidades da fronteira, proporcionando aumento do consumo de crack pela população jovem (BRASIL, 2016).

Além do exposto, as taxas de homicídio no Estado estão entre as maiores médias dos municípios da faixa de fronteira, principalmente em Campo Novo de Rondônia, Buritis e Nova Mamoré. De acordo com o Sumário Executivo de Segurança Pública nas Fronteiras:

Facções oriundas de estados da região sudeste como o Comando Vermelho (CV) e, em especial, o Primeiro Comando da Capital (PCC) teriam se instalado principalmente no Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, passando a atuar nos diferentes nós da rede do tráfico internacional de drogas, como a produção de cocaína e maconha nos países vizinhos, o transporte de grandes carregamentos e, mesmo, as redes locais de varejo em cidades de fronteira. Tais grupos organizados teriam contribuído para desestruturar os controles sociais outrora exercidos por grupos de traficantes e contrabandistas ligados às elites locais, favorecendo a uma fragmentação das redes e, conseqüentemente, maior violência entre os atores dos mercados ilegais. Cada vez mais grupos de traficantes vindos de outros estados estariam atuando nas cidades de fronteira do arco central (BRASIL, 2016).

O sistema penitenciário apresenta significativo aumento de presos por tráfico internacional no estado de Rondônia, como se verifica no gráfico abaixo:

Figura 3: Número de presos por tráfico em Rondônia: 2005-2012



Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Rondônia, Apud, Brasi, 2016

Este aumento do número de presos por tráfico internacional representa uma maior repressão ao tráfico internacional no estado, seja pela polícia federal seja pela polícia estadual. Por outro lado, reflete o crescimento de Organizações Criminosas (ORCRIM) na Amazônia Ocidental, principalmente na fronteira com os países produtores/exportadores de narcóticos.

4.3 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Conclui-se parcialmente que a Amazônia se reveste de valor estratégico para o desenvolvimento do país. No entanto, a posição geográfica privilegiada, a existência de extensos vazios demográficos, a facilidade de circulação aérea e fluvial contribuem para o aumento dos fluxos ilegais. O aumento do consumo interno de narcóticos ampliou a atuação das grandes Organizações Criminosas do Brasil na faixa de fronteira, atuando na rede internacional do tráfico de drogas, particularmente na produção e transporte de drogas em escala atacadista. Por isso, a atuação conjunta dos órgãos responsáveis se faz importante para que haja maior efetividade na fiscalização.

5. MARCOS LEGAIS (EXTRATO)

5.1 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS COMPLEMENTARES

A Força Terrestre encontra amparo para atuação na faixa de fronteira na Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF/88), leis complementares, diretrizes do Comandante do Exército, na Política Nacional de Defesa e na Estratégia Nacional de Defesa.

A Força Terrestre atua na faixa de fronteira com amparo jurídico a partir do artigo 142 da CF/88:

Art. 142. As FFAA, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Parágrafo 1º: Lei complementar estabelecerá normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das FFAA. (BRASIL, 1988)

A Lei Complementar nº 097, de 09 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 regulamenta as atividades desenvolvidas na faixa de fronteira do território nacional.

Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

I - patrulhamento;

II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

III - prisões em flagrante delito. (BRASIL, 2010)

Verifica-se a limitação que o citado dispositivo legal impõe às Forças Armadas, restringindo sua atuação às atividades de combate aos delitos transfronteiriços e ambientais. Cabe, portanto aos demais órgãos de segurança pública, elencados no artigo 144 do texto constitucional, a competência para atuar nas outras condutas tipificadas em lei (BRASIL, 2018).

O Poder de Polícia concedido pelo Estado a Força Terrestre, na faixa de fronteira, visa coibir ações individuais e coletivas em proveito do bem comum, face a ausência das forças de segurança pública. Neste sentido, o Exército assume, de forma subsidiária, atribuições relacionadas à Polícia Federal, a quem cabe o papel de polícia judiciária (TAVEIRA, 2011).

Os delitos transfronteiriços enquadram condutas dolosa ou culposa, tipificadas em lei, sendo que sua execução ultrapassa os limites das fronteiras de um país. (DAMASIO, apud BRASIL, 2018). Portanto, as Forças Armadas podem atuar sobre qualquer conduta tipificada no Código Penal, ou em outra legislação, desde que a execução tenha origem fora do território nacional e produza efeitos no interior do país.

Com o fito de delimitar a atuação da Força Terrestre na prevenção e repressão aos delitos transfronteiriços, o Comandante do Exército emitiu a Portaria nº 061, de 16 de fevereiro de 2005, enfatizando quais ações militares devem ser enfatizadas:

- 5) A atuação da F Ter na prevenção e na repressão aos delitos transfronteiriços deve estar focada, em princípio, sobre os seguintes ilícitos:
 - a) a entrada (e/ou a tentativa de saída) ilegal no território nacional de armas, munições, explosivos e demais produtos controlados, conforme legislação específica (Lei de Segurança Nacional – Lei nº 7.170, de 14 Dez 83; Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826, de 22 Dez 03; Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados – Decreto nº 3.665, de 20 Nov 00);
 - b) o tráfico ilícito de entorpecentes e/ou de substâncias que determinem dependência física ou psíquica, ou matéria prima destinada à sua preparação (Lei nº 6.368, 21 Out 76; Lei nº 10.409, de 11 Jan 02; Decreto nº 3.665, de 20 Nov 00);
 - c) o contrabando e o descaminho, especificados no Código Penal Comum (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 Dez 40);
 - d) o tráfico de plantas e de animais (Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605, de 12 Fev 98; Código Florestal – Lei nº 4.771, de 15 Set 65; Código de Proteção à Fauna – Lei nº 5.197, de 03 Jan 67); e
 - e) a entrada (e/ou a tentativa de saída) no território nacional de vetores em desacordo com as normas de vigilância epidemiológica (orientação técnica e normativa do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Lei nº 6.437, de 20 Ago 77 e Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 Ago 01) (BRASIL, 2005)

No que tange aos crimes ambientais, destacam-se a Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998 - que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente - e a Lei nº 12.651, de 15 de maio de 2012 - Código Florestal. Da mesma forma, o Comandante do Exército elucida os delitos a serem objeto de atuação da Força Terrestre:

- 6) A atuação da F Ter na prevenção e na repressão aos delitos ambientais deve estar focada, em princípio, sobre os seguintes ilícitos:
 - a) a prática de atos lesivos ao meio ambiente, definidos na Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605, de 12 Fev 98; no Código Florestal – Lei nº 4.771, de 15 Set 75; e no Código de Proteção à Fauna – Lei nº 5.197, de 03 Jan 67;
 - b) a exploração predatória ou ilegal de recursos naturais (Lei nº 9.605, de 12 Fev 98); e
 - c) a prática de atos lesivos à diversidade e a integridade do patrimônio genético do País, definidos na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 Ago 01. (BRASIL, 2005)

As organizações criminosas realizam as condutas delituosas supramencionadas, apoiando-se na porosidade dos limites fronteiriços e dificultando a ação de fiscalização dos órgãos governamentais. Particularmente o tráfico de entorpecentes e armas de fogo, representam elevado impacto social, fomentando a atuação de grupos armados e a expansão de ações violentas para todo o território nacional, o que aumenta a importância do combate a essas práticas por parte do Estado (BRASIL, 2018).

5.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PND E END

A Política Nacional de Defesa (PND) estabelece objetivos para todas as expressões do Poder Nacional, em prol da Defesa Nacional. Sendo assim, é o documento de mais alto nível para o planejamento de ações voltadas à defesa do País, buscando aproveitar as potencialidades e capacidades que dispõe o Estado brasileiro. Além disso trata da interação e cooperação com outras atividades que garantam a consecução dos objetivos nacionais (BRASIL, 2018).

Do ponto de vista da Defesa, o PND elenca como prioridades a faixa de fronteira, a Amazônia e o Atlântico Sul.

2.2.13. A enorme extensão territorial da Amazônia brasileira, sua baixa densidade demográfica e as dificuldades de mobilidade na região, bem como seus recursos minerais, seu potencial hidroenergético e a valiosa biodiversidade que abriga, exigem a efetiva presença do Estado, com vistas à sua defesa e à sua integração com as demais regiões do País, contribuindo para o desenvolvimento nacional.

2.2.14. As fronteiras demandam atenção, na medida em que por elas transitam pessoas, mercadorias e bens, integrando regiões e aproximando o País de seus vizinhos, ao mesmo tempo em que por elas são perpetradas atividades ilícitas que assumem natureza transnacional, de forma que sua permeabilidade requer constante vigilância, atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública e estreita cooperação com os países limítrofes (BRASIL, 2018)

Portanto, observa-se que o documento ressalta a importância da interação com a sociedade brasileira e a articulação dos setores da Administração Pública Federal como essenciais para o sucesso da Política Nacional de Defesa e para o melhor emprego das potencialidades do país.

A Estratégia Nacional de Defesa (END) orienta como a estrutura de defesa do País para preservar sua soberania, proporcionar o crescente desenvolvimento e garantir os princípios constitucionais da não intervenção, da defesa da paz e da solução pacífica dos conflitos. O documento dedica especial atenção a região amazônica, considerada como área de interesse geoestratégico:

A Amazônia, assim como o Atlântico Sul, também é uma área de interesse geoestratégico para o Brasil. A proteção da biodiversidade, dos recursos minerais, hídricos, além do potencial energético, no território brasileiro é prioridade para o País. A dissuasão deve ser a primeira postura estratégica a ser considerada para a defesa dos interesses nacionais naquela região. A exploração e o desenvolvimento socioeconômico da Amazônia, de forma sustentável, continuarão a ser vitais para a integração nacional, exigindo o incremento das capacidades de prover segurança e soberania, intensificando a presença militar e a efetiva ação do Estado, evitando que entidades exógenas influenciem as comunidades locais. Para a ampliação dessa segurança, é imprescindível o fortalecimento da cooperação e da integração com os demais países amazônicos (END, 2016).

Ademais, a análise dos cenários nacional e internacional indica a necessidade de estruturar os meios de defesa em torno de capacidades. Para isso, o documento destaca a proteção, a pronta-resposta, a dissuasão, a coordenação e controle, a gestão da informação, a logística, a mobilidade estratégica, a mobilização e o desenvolvimento tecnológico de defesa como capacidades a serem implementadas para defesa e segurança do país (BRASIL, 2018).

Neste contexto, o Exército Brasileiro, para cumprir sua missão constitucional, deve estar apto, entre outras capacidades, neutralizar forças hostis junto à fronteira terrestre. Para tal, é necessário manter a Força Terrestre em adequado estado de prontidão, decorrente do contínuo processo de transformação, orientado pelas características doutrinárias de flexibilidade, sustentabilidade, adaptabilidade,

modularidade e sustentabilidade. É importante destacar que o citado processo de transformação busca levar em conta a estratégia da presença, na Amazônia (BRASIL, 2018).

5.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PPIF E DIRETRIZ DE ORIENTAÇÃO AOS COMANDANTES MILITARES DE ÁREA PARA EMPREGO NA FAIXA DE FRONTEIRA

O Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), instituído pelo Presidente da República, por meio do Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, objetiva integrar e articular ações de segurança pública, de inteligência, de controle aduaneira e das Forças Armadas com ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira. Para isso pretende promover o compartilhamento de informações, a implementação de projetos estruturantes, ações conjuntas de integração federativa da União com Estados e Municípios e a cooperação internacional com países vizinhos. Além disso, estabelece o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas como membro do Comitê Gestor do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (BRASIL, 2016).

A Diretriz de Orientação aos Comandos Militares de Área para o Emprego da Força Terrestre na Faixa de Fronteira (EB20-D-10.022), atribui aos Comandantes Militares de Área a autoridade para empregar os meios operativos e logísticos em operações militares na faixa de fronteira. Essas ações devem ocorrer, prioritariamente em ambiente interagências e observar as seguintes premissas:

(1) As ações para as operações de não guerra específicas para a F Ter amparam-se no art. 16 das LC nº 97/1999, alterada pelas LC nº 117/04 e LC nº 136/10.

(2) A faixa de até 150 km de largura ao longo das fronteiras terrestres é designada faixa de fronteira, sendo considerada fundamental para a defesa do território nacional (§ 2º do art. 20 da Constituição da República Federativa do Brasil).

(3) A atuação da F Ter não deverá comprometer sua destinação constitucional (Parágrafo único do art.1º da LC nº 97/1999).

(4) A atuação da F Ter deverá observar as competências constitucionais e legais específicas dos órgãos de segurança pública (OSP) e de outros órgãos públicos ou agências.

- (5) A atuação da F Ter na faixa de fronteira, baseada no inciso IV do art. 16A da LC nº 97/1999, é considerada atribuição subsidiária particular.
- (6) A F Ter poderá atuar isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, por frações constituídas e, em princípio, no cumprimento de missões preestabelecidas.
- (7) A F Ter não integra o sistema carcerário e prisional civil.
- (8) O preso em flagrante delito (exceto para crimes militares) deverá permanecer o tempo mínimo indispensável sob a responsabilidade da F Ter.
- (9) As OM da F Ter não terão encargos de guarda de material apreendido em operações isoladas ou com a participação de outras agências.
- (10) Não se recomenda a condução de ações continuadas de emprego de tropa que possam caracterizar atuação permanente do Exército em operações tipo polícia na faixa de fronteira (BRASIL, 2015b)

A diretriz orienta, prioritariamente, o planejamento das operações em A-1, visando a previsão de recursos humanos, financeiros e meios para a condução das atividades. Nesse interim, cabe ao Comando de Operações Terrestres (COTER) a emissão de Diretrizes de Planejamento Operacional Militar (DPOM), coordenando os meios empregados e emitindo regras de engajamento (BRASIL, 2015b)

5.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Infere-se parcialmente que a legislação em vigor normatiza e impõe limites ao emprego do Exército Brasileiro no que tange ao combate a ilícitos na faixa de fronteira. No que tange aos ilícitos transfronteiriços, o Comandante do Exército priorizou as ações militares no combate ao tráfico de armamentos, entorpecentes, contrabando e descaminho. Neste interim, a Força Terrestre assume, de forma subsidiária, as atribuições da Polícia Federal na faixa de fronteira, face a ausência dos demais órgãos de segurança pública. Estas ações se coadunam com a Política Nacional de Defesa, a qual estabelece a Amazônia como prioridade, reforçando a vigilância das fronteiras, a efetiva presença do Estado e a ação coordenada entre os órgãos de defesa e segurança pública. Neste sentido, a ação coordenada do Estado Brasileiro, em cooperação com os demais países amazônicos, reforça a estratégia da dissuasão, promovendo segurança e soberania.

6. A ATUAÇÃO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

6.1 BREVE HISTÓRICO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

A presença militar no estado de Rondônia se inicia no século XVIII, com o Fortim de Nossa Senhora da Conceição, em 1759, às margens do Rio Guaporé. Foi substituído, em 1776, por determinação do Governador do Mato Grosso, pelo forte Príncipe da Beira. A construção imponente durou cerca de 9 anos e representa o esforço hercúleo dos soldados luso-brasileiros de preservar o território pátrio (BENTO, 2003).

A origem da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf SI) remonta aos Contingentes Especiais de Fronteira, em 1932. Oriundos do 27º Batalhão de Caçadores, atual 1º Batalhão de Infantaria de Selva, localizado em Manaus, AM, se instalaram em Porto Velho, Guajará-Mirim e na área do Forte Príncipe da Beira (BRASIL, 2022a).

O contingente de Porto Velho foi transformado, em 1937, na 3ª Companhia do 2º Batalhão de Fronteira, situado, à época em Cáceres, MT. Recebeu a denominação de 3ª Companhia Independente de Fronteira, em 1940 e de 3ª Companhia de Fronteira, em 1948 (BRASIL, 2022a).

A reorganização do Exército, em 1969, criou o Comando de Fronteira Acre/Rondônia, por extinção da 3ª Companhia de fronteira. Possuía como organizações militares subordinadas a 4ª Companhia de Fronteira, atualmente Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva; a 6ª Companhia de Fronteira, atual Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva; e o 7º Pelotão de Fronteira, em Forte Príncipe da Beira (BRASIL, 2022a).

Em 1976, o Comando de Fronteira Acre/Rondônia foi transformado em 3º Grupamento de Fronteira, passando a ser comandado por Oficial General. Finalmente, o 3º Grupamento de Fronteira recebeu, em 1980, a denominação de 17ª Brigada de Infantaria de Selva e, em 1988, a denominação histórica de “Brigada Príncipe da Beira” (BRASIL, 2022a).

6.2 CONSTITUIÇÃO E ARTICULAÇÃO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

A brigada, segundo o GLOSSÁRIO DAS FORÇAS ARMADAS (BRASIL, 2015), é uma grande unidade básica de combinação de armas, integrada num conjunto equilibrado por unidades de combate, apoio ao combate e de apoio logístico, com capacidade de atuar independentemente e de durar na ação. Já a brigada de Infantaria de Selva é uma grande unidade (GU) formada por batalhões de infantaria de selva, sendo organizada para atuar na selva. Possui como características a fluidez e a capacidade de sobreviver no ambiente hostil de selva (BRASIL, 1984).

A 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf SI) é uma grande unidade subordinada ao Comando Militar da Amazônia. Encontra-se sediada em Porto Velho, RO, e tem como missão:

"Como Grande Unidade operacional do Comando Militar da Amazônia, a 17ª Brigada de Infantaria de Selva deve:

- a. cooperar com a defesa da Pátria e com a garantia dos Poderes Constituídos, da Lei e da Ordem;
- b. participar do combate ao crime transnacional e ambiental na faixa de fronteira;
- c. participar de missões internacionais; e
- d. cooperar com o desenvolvimento regional e com a Defesa Civil, dentro da sua Subárea de Proteção Integrada - SAPI (Sul da Amazônia e Estados do ACRE e de RONDÔNIA)." (BRASIL, 2022b)

Para cumprir sua destinação e a missão supracitada, a Brigada "Príncipe da Beira" é composta pelas seguintes Organizações Militares Subordinadas:

a) Comando de Fronteira Acre / 4ª Batalhão de Infantaria de Selva - "Batalhão Plácido de Castro". Unidade localizada em Rio Branco-AC, possui a responsabilidade de defender a fronteira do estado do Acre com a Bolívia e o Peru, contando, para isso, com a Companhia Especial de Fronteira/1º Pelotão Especial de Fronteira (Epitaciolândia-AC), 2º Pelotão Especial de Fronteira (Assis Brasil-AC), 3º Pelotão Especial de Fronteira (Plácido de Castro - AC) e o 4º Pelotão de Fronteira (Santa Rosa do Purus-AC) (BRASIL, 2022c).

b) Comando de Fronteira Rondônia / 6º Batalhão de Infantaria de Selva - "Batalhão Forte Príncipe da Beira". Localizado em Guajará-Mirim-RO, possui a missão de vigiar a fronteira sob sua responsabilidade, entre o estado de Rondônia e

a Bolívia. Além de duas companhias de fuzileiros de selva, orgânicas do Batalhão, possui o 1º Pelotão Especial de Fronteira, no Forte Príncipe da Beira, na cidade de Costa Marques-RO. (BRASIL, 2022d).

c) 54º Batalhão de Infantaria de Selva - “Batalhão Cacique Ajuricaba”. Localizado no município de Humaitá-AM, o batalhão pode ser empregado em qualquer ponto do Estado do Acre, Rondônia e Sul do Amazonas como Braço da 17ª Bda Inf SI (BRASIL, 2022e).

d) Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva - “Batalhão Marechal Taumaturgo”. Localizado na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, desdobra dois Destacamentos Especiais de Fronteira nas localidades de São Salvador e no Município de Marechal Taumaturgo, fazendo face a fronteira com o Peru (BRASIL, 2022f)

e) 17ª Companhia de Infantaria de Selva. Localizada em Porto Velho-RO, tem por objetivo dispor a 17ª Brigada de Infantaria de Selva de uma Tropa de Pronto Emprego sediada na sede da Brigada, a fim de atender a qualquer eventualidade (BRASIL, 2022g).

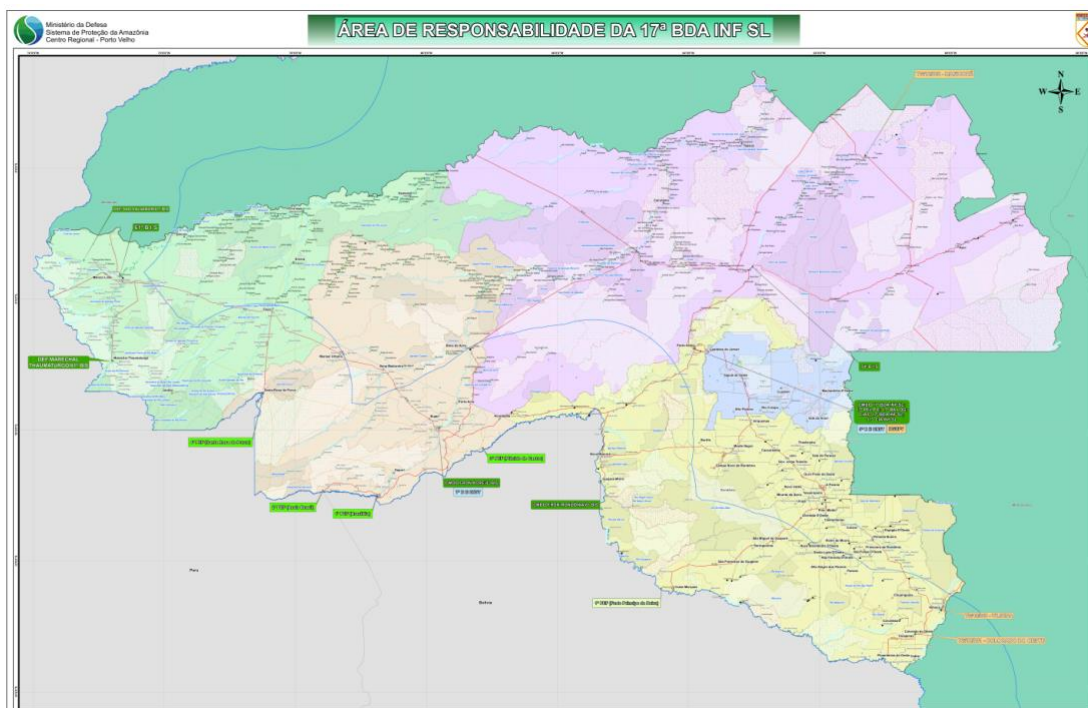
f) 17º Batalhão Logístico de Selva. Localizado em Porto Velho-RO, apoia as unidades orgânicas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares de Porto Velho e Rio Branco (BRASIL, 2022g).

g) Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva. Localizada em Porto Velho, a subunidade apoia em pessoal e material o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, além de prover sua segurança (BRASIL, 2022g).

h) 17º Pelotão de Polícia do Exército. Localizado em Porto Velho, é responsável pelo patrulhamento ostensivo de áreas militares, escolta de comboios, guarda de presos e segurança de autoridades, contribuindo para a manutenção da disciplina e o cumprimento das leis, ordens e regulamentos militares (BRASIL, 2022g)

i) 17º Pelotão de Comunicações de Selva. Localizado em Porto Velho-RO, realiza a integração dos meios de comunicações necessários ao funcionamento do Sistema de Comando e Controle, fornecendo suporte de comunicações e informática aos sistemas operacionais da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (BRASIL, 2022).

Figura 4: Área de Responsabilidade da 17ª Bda Inf SI



Fonte: Sistema de Proteção da Amazônia- Centro Regional - Porto Velho

A 17ª Brigada está classificada como Força de Emprego Geral, fundamental nas Estratégias de Dissuasão e Presença. A vocação prioritária desta Grande Unidade está relacionada à Defesa da Pátria, visando a garantia da soberania, da integridade do territorial e patrimonial e abrangendo as Operações Convencionais e as Operações na Fronteira (BRASIL, 2019).

6.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

As Operações Militares, enquadradas em situação de guerra ou não guerra, são classificadas quanto ao emprego em operações ofensiva, defensiva e de cooperação e coordenação com agências. Pode-se, portanto, classificar as ações na faixa de fronteira como Operações de Cooperação e Coordenação com Agências, levando em consideração seu caráter episódico, o emprego limitado da força e, principalmente, a coordenação com outros órgãos governamentais e /ou não governamentais. Neste sentido, serão apresentadas as principais atividades

realizadas pela 17ª Brigada de Infantaria de Selva, relacionadas ao preparo e ao emprego, que contribuíram para o combate aos ilícitos transfronteiriços em sua área de responsabilidade (BRASIL, 2017).

6.3.1 Operações de preparo

Cabe ao Comando de Operações Terrestres a atribuição de regular o adestramento das Grandes Unidades. Assim, o Programa de Instrução Militar estabelece missões de combate mínimas a serem executadas no ano de instrução. Neste contexto, a 17ª Brigada de Infantaria de Selva realizou, de 11 a 15 de julho de 2022, a Operação AMAZÔNIA, desenvolvida em um contexto de Operações contra Forças Irregulares. Empregou praticamente todas as organizações militares subordinadas e contou com o apoio da 3ª Companhia de Forças Especiais, sediada em Manaus, permitindo o adestramento da tropa neste tipo de operação (BRASIL, 2022b).

6.3.2 Integração de inteligência

A função de combate inteligência assume importante papel importante nas operações de não guerra, proporcionando consciência situacional ao comandante, acerca de possíveis ameaças. Normalmente, a interação com outras agências governamentais possibilita coordenar esforços e conciliar interesses para melhorar a eficiência na consecução de objetivos. Assim, a 17ª Brigada de Infantaria de Selva promoveu, nos dias 12 e 13 de abril de 2022, o 1º Simpósio de Integração de Inteligência Interagência, com objetivo de ampliar a integração da comunidade de inteligência da guarnição de Porto Velho e melhorar a efetividade nas operações. O tema proposto foi a “Segurança e Defesa das Fronteiras” e o evento contou com a participação da Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira, Agência Brasileira de Inteligência, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar de Rondônia, Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Fundação Nacional do Índio, Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado do Ministério Público de Rondônia, Centro de Atividades Extrajudiciais do Ministério Público de Rondônia,

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público de Rondônia, Departamento Penitenciário Nacional, Receita Federal e 2ª Promotoria de Justiça de Vilhena-RO (BRASIL, 2022b).

6.3.3 Operações escudo

As Operações Escudo são ações de menor vulto, no contexto da Operação Ágata, realizadas em pontos focais, por tempo curto, mas abrangendo toda a faixa de fronteira. Privilegiam o princípio da surpresa, buscando o sigilo, de forma que a comunidade e as organizações criminosas sejam surpreendidas. Desta forma, os três Comandos de Fronteira executam operações escudo, de forma constante e intermitente, empregando suas subunidades operacionais ou os pelotões especiais de fronteira (FREIRE, 2018).

Segundo o Site da 17ª Bda Inf SI, o Comando de Fronteira Rondônia / 6º Batalhão de Infantaria de Selva (6º BIS), por meio do 1º Pelotão Especial de Fronteira (1º PEF) realizou patrulhamento fluvial, da região do 1º PEF até o Porto Santa Fé, RO, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019. Durante a ação, duas embarcações fugiram da revista da tropa e realizaram disparos contra os militares e fugiram para a Bolívia. Foram apreendidos: 01 embarcação achatada, 01 motor 50Hp, 03 Motocicletas, 300g de folha de coca, 01 motosserra, 01 televisão de 50", R\$ 510.675,50 e munições calibre 22 mm (BRASIL, 2022b).

No dia 22 de janeiro de 2019, o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (4º BIS) realizou Operação Escudo, na calha do Rio Purus, no Estado do Acre. Neste contexto, o 4º Pelotão Especial de Fronteira (4º PEF), Sentinela do Purus, durante patrulha fluvial, abordou três suspeitos em embarcação, na qual foram encontradas 54 (cinquenta e quatro) trouxinhas de uma substância esverdeada similar à maconha, além de dinheiro em espécie (BRASIL, 2022b).

O Comando de Fronteira Juruá / 61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS), conforme site 17ª Bda Inf SI, realizou a Operação Escudo, entre os dias 26 a 30 de janeiro de 2020, empregando a subunidade operacional para operar Postos de Bloqueio e Controle Fluvial (PBCFlu) e realizar patrulhamentos fluviais. Além das atividades operacionais, no Rio Paraná dos Mouras e Rio Azul, foram realizadas Ações Cívico-Sociais (ACISOS) por meio de atendimentos médicos à população ribeirinha na Comunidade de Recordação (BRASIL, 2022b).

6.3.4 Vigilância na faixa de fronteira

Os Pelotões Especiais de Fronteira realizam, de forma periódica, operações de Reconhecimento de Fronteira, com o objetivo de realizar levantamentos estratégicos de área, vigilância da faixa de fronteira e coleta de informações para subsidiar operações futuras. Neste contexto, a 17ª Brigada, por meio de sua página eletrônica, noticiou, dentre outras, as seguintes atividades:

O 1º Pelotão Especial de Fronteira (1º PEF) do Comando de Fronteira Rondônia / 6º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmndo Fron RO/6º BIS) realizou, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022, o reconhecimento fluvial na calha do Rio Guaporé. Tal atividade, em conjunto com elementos da Polícia Federal, visou a realização de operações futuras (BRASIL, 2022b).

O 61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS) realizou, no período de 29 de janeiro à 08 de fevereiro de 2019, reconhecimento de Fronteira (REFRON) em direção ao Marco Fronteiriço 76, ponto mais ocidental do Brasil. Essa operação materializa a capacidade do 61º BIS de se fazer presente em qualquer ponto de sua área de responsabilidade (BRASIL, 2022b).

6.3.5 Operações Ágata

A Operação Ágata foi idealizada em 2011 como a principal ação do Ministério de Defesa no combate aos delitos transfronteiriços, particularmente o narcotráfico, além de promover a interação entre agências governamentais e não-governamentais no combate a ilícitos. Até o ano de 2016, as Operações Ágata eram realizadas em períodos pré-determinados, com começo e final pré-estabelecidos. A partir de 2017 as operações passaram a ocorrer com maior frequência e a divulgação passou a ser mais restrita, a fim de evitar a antecipação por parte das organizações criminosas. A 17ª Brigada de Infantaria realizou diversas operações no período analisado, todas enquadradas no escopo da Operação Ágata (FREIRE, 2018).

a. OPERAÇÃO AJURICABA

A 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf SI) realizou, no período de 23 de abril a 26 de maio de 2019, a Operação ÁGATA / AJURICABA VI, nos estados de

Rondônia, Acre e sul do Amazonas, em conjunto com outros Órgãos de Segurança Pública e Fiscalização (OSPF). No transcurso da Operação, foram executados reconhecimentos aéreos, patrulhas terrestres, navais e fluviais, tendo sido apreendidos veículos, madeira; 5,30 Kg de drogas e R\$ 803.422,00 em espécie. O valor das apreensões foi estimado em aproximadamente **R\$ 24,5 milhões** (BRASIL, 2022b).

b. OPERAÇÃO CASTANHEIRA

A 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf SI) realizou, em 2020, a Operação Castanheira, intensificando o combate aos delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira sob responsabilidade da 17ª Bda Inf SI, nos Estados de Rondônia e Acre.

Foram empregados aproximadamente 420 militares, além da integração com Instituições Federais, Estaduais e Órgãos de Segurança Pública e Fiscalização (OSPF) dos Estados de Rondônia e do Acre.

Dentre as ações de Postos de Bloqueio e Controle de Estradas (PBCE), Postos de Bloqueio e Controle de Vias Urbanas (PBCVU), Postos de Bloqueio e Controle Fluviais (PBCFlu) e Patrulhas Motorizadas (Pa Mtz) foram realizadas as seguintes apreensões: 4 dragas, 5 animais silvestres, 1 motosserra, 28,2 gramas de ouro, 3 geradores, 10,24 m³ de madeira, além da aplicação de 2 multas (BRASIL, 2022b).

c. OPERAÇÃO CURARE

A 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf SI) desencadeou, no período de 8 a 12 de novembro de 2021, a Operação Curare II, com a finalidade evitar e reprimir os delitos transfronteiriços e ambientais.

A Operação, realizada na Faixa de Fronteira do Brasil com a Bolívia e o Peru, realizou 730 revistas de pedestres e ciclistas, 887 revistas de veículos e a destruição de 2 pontes. Além disso, foram apreendidos 895 gramas de folhas de coca, 01 arma de fogo, 12 munições, 01 caminhão e 37 m³ de madeira (BRASIL, 2022b).

6.4 RESULTADOS TANGÍVEIS

Ao longo do ano de 2018, a 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf SI) realizou 153 Operações, dentre as quais Operações ESCUDO, CURARETINGA E CURARES. Neste contexto realizou patrulhas terrestres, aéreas e fluviais, contando com a participação da Polícia Federal (PF), da Polícia Rodoviária Federal (PRF), da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), órgãos ambientais e Órgãos de Segurança Pública (OSP) dos estados de Rondônia, do Acre e do Amazonas. Os resultados tangíveis, obtidos por meio das operações realizadas no ano de 2018, ultrapassam o valor de R\$ 40 milhões. As tabelas a seguir demonstram as apreensões realizadas em 2017 e 2018 (BARBOSA, 2019).

Figura 5 : Quadro de resultados tangíveis - período de 1º JAN a 31 DEZ 17

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR UNIT (estimado)	VALOR TOTAL
Apreensões	Embarcações - Apresadas	18	R\$ 6.000,00	R\$ 108.000,00
	Dragas/motores	37	R\$ 900.000,00	R\$ 33.300.000,00
	Veículos leves	5	R\$ 60.000,00	R\$ 300.000,00
	Motos	17	R\$ 8.500,00	R\$ 144.500,00
	Caminhões	2	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
	Maconha (Kg)	0,001	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	PBC (Kg)	76	R\$ 15.000,00	R\$ 1.132.500,00
	Outras drogas (Kg)	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	Contrabando (un)	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
	Descaminho (un)	2.916	R\$ 185,00	R\$ 539.460,00
	Valores (R\$)	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
	Animais Silvestres (Un)	29	R\$ 4.500,00	R\$ 130.500,00
	Pescado (Kg)	142	R\$ 10,00	R\$ 1.420,00
	Carne (Kg)	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	Combustíveis (litros)	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
	Madeira (m3)	5.195	R\$ 800,00	R\$ 4.156.000,00
	Ouro (g)	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
	Telefones Satelitais e Rádios	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	Quadríciclo	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Trator	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	
Apreensões de armas, munições e outros	Outras armas (qtde)	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
	Munições comuns (qtde)	4.844	R\$ 7,00	R\$ 33.908,00
	Espoleta de caça	17.200	R\$ 0,87	R\$ 14.964,00
	Pólvora Branca (Kg)	7,3	R\$ 685,00	R\$ 5.000,50
	Estojo semicarregado	190	R\$ 3,50	R\$ 665,00
	Azougue (mercúrio) (kg)	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
Total				R\$ 40.338.682,50

FONTE: 17ª Bda Inf SI

Figura 6: Quadro de resultados tangíveis - período de 1º JAN a 31 DEZ 18

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR UNIT (estimado)	VALOR TOTAL
Apreensões	Embarcações - Apresadas	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
	Dragas/motores	5	R\$ 900.000,00	R\$ 4.500.000,00
	Motor de Embarcação	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
	Máquina de mineração	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	Ferramentas	64	R\$ 50,00	R\$ 3.200,00
	Veículos leves	11	R\$ 60.000,00	R\$ 660.000,00
	Motos	46	R\$ 8.500,00	R\$ 391.000,00
	Caminhões	21	R\$ 150.000,00	R\$ 3.100.000,00
	Trator	15	R\$ 60.000,00	R\$ 900.000,00
	Trator de Esteira/Escavadeira	3	R\$ 500.000,00	R\$ 1.500.000,00
	Motosserra	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
	Maquinários diversos	19	R\$ 3.000,00	R\$ 57.000,00
	Pneus de Caminhão	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
	Combustíveis (litros)	12.502	R\$ 4,20	R\$ 52.506,30
	PBC (Kg)	15	R\$ 15.000,00	R\$ 373.815,00
	Maconha (Kg)	696,6	R\$ 899,45	R\$ 626.919,00
	Outras drogas (Kg)	1	R\$ 2542,00	R\$ 2.542,00
	Sacos com folhas de coca (kg)	3	R\$ 1000,00	R\$ 3.000,00
	Contrabando (un)	2.735	R\$ 80,00	R\$ 218.800,00
	Descaminho (un)	1.272	R\$ 100,00	R\$ 127.200,00
	Valores (R\$)	718.098	R\$ 1,00	R\$ 718.098,00
	Animais Silvestres (Un)	19	R\$ 4.500,00	R\$ 85.500,00
	Pescado (Kg)	440	R\$ 10,00	R\$ 4.400,00
	Carne (Kg)	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
	Castanha do Pará c/ casca (kg)	65.000	R\$ 50,00	R\$ 3.250.000,00
	Madeira (m3)	3.176	R\$ 800,00	R\$ 2.540.480,00
	Madeira em proc. perdimento	24.250	R\$ 800,00	R\$ 19.400.000,00
	Ouro (g)	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00
Telefones Satelitais e Rádios	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	
Celular	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	
Apreensões de armas, munições e outros	Outras armas (qtde)	88	R\$ 2.000,00	R\$ 176.000,00
	Arma Branca	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	Munições comuns (qtde)	11.203	R\$ 7,00	R\$ 78.421,00
	Espoleta de caça	5.710	R\$ 1,00	R\$ 5.710,00
	Pólvora Branca (Kg)	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,50
	Estojo semicarregados	235	R\$ 3,50	R\$ 822,50
	Chumbinho	80.838	R\$ 0,12	R\$ 9.700,56
Azougue (mercúrio) (kg)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total				R\$ 39.549.774,30

FONTE: 17ª Bda Inf SI

Verifica-se, ao analisar os dados apontados que a maior quantidade de valores e volume de apreensões referem-se aos delitos ambientais. O valor relacionado a drogas corresponde a menos de 1% do total.

Figura 7: Quadro de resultados tangíveis - período de 1º JAN a 31 DEZ 19

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$) (estimado)	VALOR TOTAL (R\$)	
Apreensões	Embarcações - Apresadas	23	R\$ 6.000,00	R\$ 138.000,00	
	Dragas/motores	36	R\$ 900.000,00	R\$ 32.400.000,00	
	Motor de Embarcação	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	
	Máquina de mineração completa rebocável	2	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00	
	Maquinários diversos (motores elétricos, prensas, fogões, módulos de comando)	155	R\$ 3.000,00	R\$ 465.000,00	
	Gerador > 72 KVA	10	R\$ 70.000,00	R\$ 700.000,00	
	Maquinário de serra/Máquina de serra móvel	84	R\$ 30.000,00	R\$ 2.520.000,00	
	Ferramentas/botijões	83	R\$ 50,00	R\$ 4.150,00	
	Caixa de ferramentas	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	
	Talhas/Bombas de Alta Pressão	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	
	Baterias (150 Ampéres)	32	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00	
	Turbina de Motor Diesel/Bombas Injetoras/Bombas Hidráulicas/Motores Bomba	46	R\$ 1.500,00	R\$ 69.000,00	
	Bicos injetores	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	
	Motor de Partida/Eixo Cardã/Alternadores	39	R\$ 700,00	R\$ 27.300,00	
	Carrinho industrial de transporte de carga	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	
	Veículos leves	33	R\$ 60.000,00	R\$ 1.980.000,00	
	Motos	64	R\$ 8.500,00	R\$ 544.000,00	
	Trator de esteira/Escavadeira/Máquina Agrícola	33	R\$ 500.000,00	R\$ 16.500.000,00	
	Caminhões	40	R\$ 150.000,00	R\$ 6.000.000,00	
	Avião monomotor	1	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	
	Balança de precisão	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
	Maconha (Kg)	8	R\$ 900,00	R\$ 6.917,40	
	PBC (Kg)	3	R\$ 15.000,00	R\$ 43.305,00	
	Rapé	26	R\$15,00	R\$ 390,00	
	Santo Daime	1	R\$40,00	R\$ 40,00	
	Outras drogas (Kg)	0	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	
	Contrabando (un)	67	R\$ 80,00	R\$ 5.360,00	
	Descaminho (un)	1.735	R\$ 100,00	R\$ 173.500,00	
	Pneus de caminhão	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00	
	Valores (R\$)	1.547.797	R\$ 1,00	R\$ 1.547.797,30	
	Animais Sívestres (Un)	21	R\$ 4.500,00	R\$ 94.500,00	
	Pescado (Kg)	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00	
	Carne (Kg)	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	
	Combustíveis (litros)	47.573	R\$ 5,00	R\$ 237.864,95	
	Madeira (m3)	31.678	R\$ 800,00	R\$ 25.342.151,60	
	Castanha do Para com casca (kg)	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	
	Ouro (g)	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00	
	Telefones Satelitais e Rádios	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	
	Quadriciclo	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
	Trator	26	R\$ 150.000,00	R\$ 3.900.000,00	
	Celular	59	R\$ 500,00	R\$ 29.500,00	
	Computador/notebook	16	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00	
Sacos com folhas de coca	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00		
Motosserra	91	R\$ 500,00	R\$ 45.500,00		
Bicicletas	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00		
Apreensões de armas, munições e outros	Outras armas (qtde)	278	R\$ 2.000,00	R\$ 556.000,00	
	Arma branca	27	R\$ 200,00	R\$ 5.400,00	
	Munições comuns (qtde)	1.059.456	R\$ 7,00	R\$ 7.416.192,00	
	Espoleta de caça	72	R\$ 1,00	R\$ 72,00	
	Pólvora (Kg)	189	R\$ 680,00	R\$ 128.363,60	
	Explosivo (Emulsão) (Kg)	2.450	R\$ 20,00	R\$ 49.000,00	
	Cordel detonante (m)	3.150	R\$ 2,00	R\$ 6.300,00	
	Estojo semicarregados	99	R\$ 3,50	R\$ 346,50	
	Chunbinhos	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00	
	Azougue (mercúrio) (kg)	6	R\$ 900,00	R\$ 5.292,00	
	Retardos	62	R\$ 23,00	R\$ 1.426,00	
	Outros	160	R\$ 23,00	R\$ 3.680,00	
	Total				R\$ 102.803.688,35

Fonte: 17ª Bda Inf SI

6.5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Conclui-se de forma parcial que a 17ª Brigada de Infantaria de Selva está articulada ao longo da faixa de fronteira em sua área de responsabilidade. A brigada possui três unidades vocacionadas para a vigilância da fronteira. Neste sentido, as organizações militares desdobram Pelotões Especiais de Fronteira, ampliando a presença do Estado em regiões de baixa densidade demográfica. No que tange às atividades desempenhadas, verifica-se que a flexibilidade no planejamento das operações reflete na eficiência no combate aos ilícitos transfronteiriços, particularmente no aumento das apreensões relacionadas ao comércio local de baixa complexidade.

7. CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou apresentar a contribuição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva para com a PND e END no combate aos ilícitos transnacionais na sua faixa de Fronteira. Neste sentido foram elencados, como objetivos parciais: apresentar o ambiente amazônico, com enfoque para a ocorrência de ilícitos transfronteiriços na região de atuação da 17ª Bda Inf SI, estados do Acre e Rondônia; conhecer os principais marcos legais relacionados à atuação do Exército Brasileiro na faixa de fronteira; e compreender a atuação da 17ª Bda Inf SI na faixa de fronteira e seus reflexos no combate aos ilícitos transfronteiriços na Amazônia Ocidental.

O estudo foi delimitado pela atuação da 17ª Bda Inf SI, na faixa de fronteira incluída na sua área de atuação, estados de Rondônia e Acre, e sob o prisma da legislação em vigor. Desta forma, a pesquisa se balizou na hipótese de que a atuação da Força Terrestre, por meio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, mitiga a ocorrência dos ilícitos transfronteiriços na Amazônia Ocidental, contribuindo para a PND e END.

O referencial teórico utilizado foram as teses geopolíticas voltadas para a região amazônica dos pensadores Meira Mattos e Therezinha de Castro. Em comum, ambos os geopolíticos reforçaram o valor da Amazônia para o Brasil e do desafio de integrar e desenvolver a região. Apesar do espaço temporal, verifica-se a relevância do assunto, cuja temática está presente nos objetivos elencados na Política Nacional de Defesa. Cabe ressaltar que, segundo Therezinha de Castro, as ações das Forças Armadas contribuem para o desenvolvimento da faixa de fronteira, impedindo a entrada de guerrilheiros e traficantes no território brasileiro.

O ambiente amazônico possui elevado valor estratégico para o desenvolvimento do país. A abundância de água e a diversidade despertam o interesse internacional para as políticas públicas do Estado brasileiro em relação à Amazônia. Nesta conjuntura, as Organizações Criminosas do Brasil se aproveitam da existência de extensos vazios demográficos e da facilidade de circulação aérea e fluvial para a execução dos fluxos ilegais.

Em relação aos ilícitos transnacionais, foi possível distinguir a atividade criminosa voltada ao mercado local e direcionada aos grandes centros nacionais e a outros países. O

tráfico de drogas destinado à população local é executado de maneira desorganizada e em pequena quantidade. Já o tráfico de drogas atacadista é realizado por grupos poderosos, organizados e orientado à exportação e ao consumo interno do território brasileiro. Apesar das modalidades distintas, ambas impactam negativamente na segurança pública e defesa, necessitam de atuação conjunta dos órgãos responsáveis para que haja maior efetividade na fiscalização.

Por outro lado, a legislação brasileira relacionada ao assunto, limita a atuação das Forças Armadas em atividades pontuais e limitadas. A 17ª Bda Inf SI atua na faixa de fronteira, conforme regulação da Lei Complementar nº 097, de 09 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010. Neste sentido, realiza ações de patrulhamento, revista de pessoas, veículos e aeronaves e prisões em flagrante delito, com a finalidade de prevenir ou reprimir crimes transnacionais ou ambientais na faixa de fronteira. Além disto, o Comandante do Exército delimitou, por intermédio da Portaria nº 061, de 16 de fevereiro de 2005, as ações militares ao combate a entrada de armas, munições, explosivos, entorpecentes, contrabando, descaminho e crimes ambientais. Tal legislação direciona esforços na execução das operações, tendo em vista a ampla gama de condutas tipificadas no Código Penal que podem ser enquadradas em delitos transfronteiriços.

A Política Nacional de Defesa busca aproveitar as potencialidades do Estado para a consecução dos objetivos nacionais. O documento elenca, como contribuição para o desenvolvimento da Amazônia, a efetiva presença do Estado, visando a defesa e a integração. As fronteiras do país requerem vigilância constante, atuação coordenada e estreita cooperação com países vizinhos. Ademais, a Estratégia Nacional de Defesa estabelece como posturas estratégicas, o emprego da dissuasão, a capacidade de prover a segurança e soberania, a presença militar e a efetiva ação do Estado.

A atuação da Força Terrestre nos estados de Rondônia e Acre remonta aos Contingentes Especiais de Fronteira, em 1932. Desta forma, o desenvolvimento da região encontra-se atrelada ao histórico desta Grande Unidade, que foi transformada em Subunidade, Comando de Fronteira nível Unidade, Grupamento de Fronteira e a designação atual de 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

Atualmente a 17ª Bda Inf SI realiza atividades relacionadas ao preparo e ao emprego, destinadas a defesa da pátria, a garantia da lei e da ordem e as ações subsidiárias previstas nas legislações supramencionadas. Neste contexto, a 17ª Brigada contribui para o PND e END da seguinte forma:

a) A efetiva presença do Estado se materializa pela longevidade das organizações militares na região. A 17ª Bda Inf SI, o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva e o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva estão presentes na Amazônia há mais de 80 anos.

b) A vigilância é executada pelos Pelotões Especiais de Fronteira, desdobrados ao longo da extensa faixa sob a responsabilidade da 17ª Bda Inf SI. As Organizações Militares com encargo de Comando de Fronteira dispõe, ao todo, de 5 (cinco) PEF e 2 (dois) destacamentos em condições de realizar patrulhas de reconhecimento e prestar o alerta oportuno.

c) A dissuasão pode ser percebida nos exercícios de adestramento realizados no âmbito do Comando Militar da Amazônia. Tais atividades demonstram o preparo da tropa para realizar as missões de defesa da pátria e as ações subsidiárias a cargo da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

d) A segurança do território é observada nas diversas operações executadas pela brigada. Nessa direção, as operações Escudo e Ágata restringem a atuação das Organizações Criminosas, causando prejuízos ocasionais, por meio de apreensões. Cabe ressaltar que a Operação Ágata reforça a cooperação e integração da Força Terrestre com os demais órgãos de segurança no âmbito federal e estadual, catalisando o poder do Estado no combate aos ilícitos transfronteiriços.

Por fim, conclui-se que a 17ª Brigada de Infantaria de Selva contribui com os objetivos propostos na Política Nacional de Defesa e na Estratégia Nacional de Defesa, atuando no combate aos ilícitos transfronteiriços. Esta contribuição está alicerçada na presença, na vigilância, na dissuasão e nas ações de combate aos ilícitos que reforçam a sensação de segurança. Cabe ressaltar que as operações realizadas pela Brigada, por serem pontuais e esporádicas não tem o condão de solucionar a questão de forma definitiva. Para isso, faz-se necessária a coordenação com os demais atores estatais, bem como a ação do Estado Brasileiro nas demais expressões do poder nacional, o que pode ser alvo de novos estudos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Marco Aurélio Bezerra de. **As Operações Militares Desenvolvidas na Faixa de Fronteira da Região Amazônica: atuação do Comando Militar da Amazônia nas Operações de Cooperação e Coordenação com Agências**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) — Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

BARBOSA, Wellington Valone. **Estratégias de emprego da Força Terrestre e do Sistema de Segurança Pública no combate aos delitos transnacionais na Amazônia Ocidental**. 2019.

BECKER, BERTHA K. **Geopolítica da Amazônia**. ESTUDOS AVANÇADOS, v. 19, n. 53, p. 71, 2005.

BENTO, Cláudio Moreira. **Amazônia brasileira: conquista, consolidação e manutenção: história militar terrestre da Amazônia de 1616 a 2003**. Academia de História Militar Terrestre do Brasil, 2003

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei Complementar nº 97**, de 9 de Junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo eo emprego das Forças Armadas. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, Jun, 1999.

BRASIL. **Lei Complementar nº 136**, de 25 de Agosto de 2010. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que "dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas", para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, agosto, 2010.

BRASIL. **Decreto Nº 8.903, de 16 de novembro de 2016**. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Poder Executivo, Brasília, DF, novembro, 2016.

BRASIL. Portaria No. 061, de 16 de fevereiro de 2005: Aprova a **Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais**. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa**. 2018. Disponível em :http://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03 /pnd_end.pdf>. Acesso em: 02 abr.2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa**. 2018. Disponível em :http://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03/pnd_end.pdf>. Acesso em: 02 abr.2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Programa de Proteção Integrada de Fronteira**. 2016. Disponível em :http://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03/pnd_end.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. EB 20-MF-03.106: **Estratégia**. 5. Ed. Brasília, DF, 2020e.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Glossário das Forças Armadas** – MD35-G-01 (5ª Edição/2015). Brasília-DF.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Segurança pública nas fronteiras, sumário executivo** : Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON) /organização, Alex Jorge das Neves ... [et al.]. -- Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. Portaria nº 061, de 16 de fevereiro de 2005. Aprova a **Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais**, integrante das Diretrizes Estratégicas do Exército (SIPLEX-5), e dá outras providências. Brasília, DF, fev. 2005.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Brigas de Infantaria** - C7-30 (1ª Edição/1984).

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Doutrina Militar Terrestre**- EB20-MF-10.102. 2. ed. Brasília, DF. 2019.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Concepção Estratégica do Exército - 2019**. Brasília, DF. 2019.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Operações**- EB70-MC-10.223. 5. ed. Brasília, DF. 2017.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Operações Interagências**- EB70-MC-10.248. 2. ed. Brasília, DF. 2020.

BRASIL. 17ª Brigada de Infantaria de Selva. **Histórico da 17ª Brigada de Infantaria de Selva**. Disponível em: <<https://www.17bdainfsl.eb.mil.br/historico.html> >. Acesso em: 10 ago 2022a.

BRASIL. 17ª Brigada de Infantaria de Selva. **Missão**. Disponível em: <<https://www.17bdainfsl.eb.mil.br/historico.html> >. Acesso em: 10 ago 2022b.

BRASIL. 4º Batalhão de Infantaria de Selva. **O Batalhão**. Disponível em: <<https://www.4bis.eb.mil.br/obatalhao.html>>. Acesso em: 10 ago 2022c.

BRASIL. CMDO FRON-RO/6º BIS. **Histórico do 6º BIS**. Disponível em: <https://www.6bis.eb.mil.br/index.php?option=com_content&view=article&id=102&Itemid=314>. Acesso em: 10 ago 2022d.

BRASIL. 54º Batalhão de Infantaria de Selva. **Histórico**. Disponível em: <<https://www.54bis.eb.mil.br/historico.html>>. Acesso em: 10 ago 2022e.

BRASIL. Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria. **Selva Sentinela do Extremo Ocidental**. Disponível em: <<https://www.61bis.eb.mil.br/obatalhao.html>>. Acesso em: 10 ago 2022f.

BRASIL. 17ª Brigada de Infantaria de Selva. **Organizações Militares Subordinadas**. Disponível em: <<https://www.17bdainfsl.eb.mil.br/organizacoes-militares-subordinadas.html>>. Acesso em: 10 ago 2022g.

BRASIL. Comando Militar da Amazônia. **Síntese Histórica**. Disponível em: <<https://www.cma.eb.mil.br/index.php/sintese-historica>>. Acesso em: 10 ago 2022h.

BRASIL. Escola de Comando e Estado Maior do Exército. PADECEME, ed. **O Exército Brasileiro em Operações na Faixa de Fronteira**, v. 12, n. 21, 02/2018. Rio de Janeiro: ECEME, 2018. Disponível em: <v. 12 n. 21 (2018): PADECEME - A ATUAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NO CONTEXTO DA SEGURANÇA INTEGRADA> Acesso em: 10 ago 2022.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1

DE CASTRO, Therezinha. Amazônia-Geopolítica do Confronto e Geoestratégia da Integração. **A Defesa Nacional**, n. 755, 1992.

FREITAS, Jorge Manuel da Costa. **A Escola Geopolítica Brasileira**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2004FREIRE, Maria Eduarda Laryssa Silva. **A interoperabilidade entre as Forças Armadas Brasileiras: uma análise da Operação Ágata**. 2018.

SOUZA, Carlos Henrique Leite de. **As operações interagências na faixa de fronteira Amazônica Brasil-Bolívia-Peru: Contribuições para a consecução da Estratégia Nacional de Defesa**. Revista do Exército Brasileiro v. 154 n. 2, 2018.

TAVEIRA, Ângela Montenegro. **O Poder de Polícia dos Membros das Forças Armadas nas operações de patrulhamento de fronteiras: limites e implicações com a segurança e o desenvolvimento nacionais**. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia)–Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 2011.